

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 222011
Código de validação: 79A59F5527

Dispõe sobre o funcionamento temporário do serviço forense da Comarca de Poção de Pedras/MA.

O DESEMBARGADOR ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, no exercício das atribuições legais, conferidas pelo artigo 32, da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Maranhão, e artigo 30, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

CONSIDERANDO o incêndio ocorrido na Comarca de Poção de Pedras/MA no dia 22 de setembro de 2011, que destruiu o prédio e a maior parte do acervo existente na citada unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismo para que o serviço forense seja prestado de forma satisfatória e não sofra solução de continuidade;

CONSIDERANDO que já foram adotadas as medidas necessárias, no que concerne a utilização de imóvel para o funcionamento provisório do Fórum de Poção de Pedras/MA, tendo em vista à cessão feita pelo Poder Executivo Municipal ao Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que a prestação jurisdicional da Comarca de Poção de Pedras/MA seja realizada temporariamente no Fórum da vizinha Comarca de Esperantinópolis.

Art. 2º - Estabelecer que o atendimento aos jurisdicionados será realizado nas dependências do Fórum da referida Comarca, o que perdurará enquanto não concluída a mudança provisória para o prédio cedido.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de setembro de 2011.

ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/09/2011 10:22 (ANTONIO PACHECO
GUERREIRO JÚNIOR)